

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 9 (2021)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Carlos Silva Moura, Diana Martins, João Costa e Pedro Pinto

Imagen de capa

Bibliothèque nationale de France, Ms. Français 20485, f. 92



SUMÁRIO

Editorial, p. 7

João Alves Dias

Imagen da capa: Uma carta de Lopo de Almeida a Luís XI, Rei de França, em 1465, p. 9

Pedro Pinto

ESTUDOS

Pernoitar fora de casa nos confins da Idade Média, p. 15

Iria Gonçalves

A presença da cortiça no património construído da Ordem de Avis, em terras do Alto Alentejo, no início da Idade Moderna, p. 51

Ângela Beirante

MONUMENTA HISTÓRICA

António Castro Henriques, Diana Martins, Inês Olaia, Pedro Pinto, João Costa, João Nisa, Catari-na Rosa, Margarida Contreiras, Ana Catarina Soares, Maria Teresa Oliveira, Rui Queirós de Faria, Diogo Reis Pereira, Carlos Silva Moura, Pedro Simões, Alexandre Monteiro, Ana Isabel Lopes

A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 6)

ÍNDICE

Índice antropónímico e toponímico deste número, p. 283

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Foral outorgado por Gomes Lopes, prior do Mosteiro de São Jorge de Coimbra, a Galizes (1260),
p. 87

Carta de D. Dinis ao juiz e concelho de Penacova sobre o pagamento da colheita pelo Mosteiro de
Santa Cruz de Coimbra (1290), p. 89

Carta de D. Dinis ao meirinho-mor de Além-Douro para controlo de violência dos fidalgos (1293),
p. 91

Carta de D. João Martins de Soalhães, bispo de Lisboa, contendo o traslado de escrituras relativas
à sentença exarada contra Miguel Lourenço, carpinteiro, por não viver maritalmente com a sua
mulher (1304), p. 93

Carta de D. Dinis de revisão do foro a pagar pelo concelho de Abiul (1308), p. 97

Carta de D. Afonso IV de privilégio ao Mosteiro de São Domingos de Santarém (1328), p. 99

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio ao convento do Mosteiro de Santa Ana das Celas da
Ponte de Coimbra (1334), p. 101

Carta de D. Afonso IV concedendo privilégio à igreja de São Cristóvão de Coimbra (1334), p. 103

Treslado de carta de D. Afonso IV com instruções para averiguação de queixas de sobretaxamento
no Entre Douro e Minho (1335), p. 105

Inventário e descrição do conteúdo de duas arcas (uma contendo livros) pertencentes à Irmandade
dos Clérigos Ricos de Lisboa (1382), p. 107

Instrumento público de trespasso de aforamento de umas vinhas em Óbidos entre Álvaro Vasques e Vasco Gil (1417), p. 111

Privilégio e ordenança dos besteiros de cavalo (1419), p. 113

Escambo que Fernão Gil, tesoureiro do Infante D. Duarte, fez das casas da judiaria, com a vinha e olival, que foi de João Vicente, moedeiro (1433), p. 117

Fragmento de livro de despesas de Martim Zapata, tesoureiro-mor em Lisboa (1440), p. 123

Instrumento público de codicilo ao testamento de Leonor Gonçalves da Silveira (1441), p. 129

Carta de venda de metade de uma casa situada na judiaria do Olival, no Porto, junto ao Mosteiro de São Domingos (1445), p. 133

Venda de Violante da Silveira a Nuno Martins da Silveira, escrivão da puridade régia, de bens em Évora (1449), p. 137

Carta de D. Afonso V ao Conde de Benavente (1451), p. 141

Confirmação da doação que fizeram Isaac de Braga e Missol, judeus habitantes em Arrifana de Sousa, a D. Isabel de Sousa (1456), p. 143

Traslado quinhentista do contrato que a Câmara de Évora fez da administração da aposentadoria de Évora com os mesteres (1464), p. 147

Certidão da Infante D. Beatriz sobre as menagens dos alcaides das fortalezas pertencentes a D. Diogo, Duque de Viseu, seu filho (1481), p. 155

Carta de Santarém a D. João II sobre a morte do príncipe D. Afonso [1491], p. 163

Contrato de casamento de D. Maria de Meneses com Rui Gomes da Grã (1493), p. 165

Codicilo ao testamento de D. Gonçalo de Castelo Branco (1493), p. 169

Instruções dadas por D. Jorge da Costa, Cardeal de Portugal, em Roma, a Francisco Fernandes, que enviava a D. Manuel I, rei de Portugal (1496), p. 173

Partilha de bens por morte de Maria de Sousa, Baronesa de Alvito (1499), p. 177

Caderno de matrícula das ordens sacras concedidas em Tomar (1501-1544), p. 183

Carta de foral novo do Rei D. Manuel I ao concelho de Castelo Novo (1510), p. 215

Carta de Álvaro Vaz queixando-se ao rei da opressão que o corregedor de Tavira causara aos moradores da dita cidade (1517), p. 227

Nomeação de Afonso Homem como recebedor das terças da comarca de Trás-os-Montes (1517), p. 231

Notícias várias do reinado de D. João III e D. Sebastião [1521-1572], p. 233

Carta de sentença e quitação do Cardeal de Lisboa, o Infante D. Afonso [II], relativamente a uma contenda entre o bacharel Tomé Fernandes e D. Francisco de Castelo Branco sobre a execução do testamento da condessa, sua mãe (1529), p. 241

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco sobre a ameaça dos turcos (1537), p. 243

Mandado de D. João III a Sebastião de Moraes para pagar a Fernão de Pina, cronista-mor e guarda-mor da Torre do Tombo, até à quantia de 300 cruzados aos escrivães que trasladavam livros e escrituras (1538), p. 245

Carta de D. João III ao capitão de Ormuz D. Pedro de Castelo Branco agradecendo os seus serviços (1542), p. 247

Carta sobre a defesa do castelo de Viana [1614-1625], p. 249

Parecer do Conselho da Fazenda sobre o naufrágio de uma nau holandesa em Melides (1626), p. 253

Lista de despesas do embaixador de Portugal em Roma [post. 1640], p. 255

Instruções públicas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 259

Instruções privadas de D. João IV a D. João de Meneses, embaixador na Holanda (1650), p. 263

Carta de D. Maria I nomeando o professor régio Luiz dos Santos Vilhena para a cadeira de língua grega na Bahia (1787), p. 273

Memória sobre o modo mais vantajoso de remediar os inconvenientes das presas de água para regar os campos, fazer os rios navegáveis, prevenir o seu areamento, profundar os portos de mar, e outros usos [c. 1794-1808], p. 275

Relação do que foi destruído pelos franceses no cartório da câmara de Penamacor (1816), p. 281

CARTA DE VENDA DE METADE DE UMA CASA SITUADA NA JUDIARIA DO OLIVAL, NO PORTO, JUNTO AO MOSTEIRO DE SÃO DOMINGOS (1445)

Transcrição de Ana Catarina Soares
Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Resumo

1445, Porto, julho, 16

Carta de venda de Abraão Bitom, ourives, e sua mulher, Cinfana, residentes em Tui, a Samuel da Vitória e a sua mulher, Dona, de metade de uma casa e enxido na Judiaria do Olival, no Porto, junto ao Convento de S. Domingos. A quantia da venda era de 7 mil reais brancos, que deveria ser paga a Salomão de Belfurado, judeu, para saldar uma dívida de Abraão Bitom. A carta de venda possui ainda a indicação da procuração que Abraão Bitom e Cinfana deram a Abraão Benjamim, o velho, e a Isaac Odara, o velho, ambos judeus gibiteiros, para que pudessem transacionar em seu nome. No mesmo dia, Samuel da Vitória tomou posse da dita propriedade.

Abstract

1445, Oporto, 16 July

Deed of sale from Abraão Bitom, goldsmith, and his wife, Cinfana, resident in Tui, to Samuel da Vitória and his wife, Dona, of half of a house and a small backyard located in the Olival Jewish quarter, in Porto, near the convent of S. Domingos. The value of the sale was 7 thousand white reais, to be paid to Salomão de Belfurado, a Jew, to settle a debt owed by Abraão Bitom. The deed of sale also includes an indication of the power of attorney granted by Abraão Bitom and Cinfana to Abraão Benjamim, the elder, and to Isaac Odara, the elder, both Jewish armourers, so that they could sign the deed on their behalf. On the same day, Samuel da Vitória took ownership of the aforesaid property.



¹Documento

Saibham quantos esta carta de pura venda valledoira deste dya pera todo sempre birem que no anno do nacemento do nosso Senhor Jhesu Chrispto de mil e quatrocentos correenta e cinco annos dezaseis dias do mes de Julho em a cidade do Porto na judarya do olival a porta das casas morada de Isaquy Odara en pressença de my Afomso Gil tabalyom de nosso Senhor El Rey em a dicta cidade e em seus termos e das testemunhas adeante escriptas parecerom hy presencialmente Abram Benamy o velho ourivez e o dicto Isaquy Odara o velho jubiteiro judeus na dicta cidade moradores. E mostraram e per my dicto tabalyom leer fezerom húa procuraçom escripta em papell fecta e asignada per Vaasco Lourenço notairo publico na cidade e bispado de Tuuy do Senhory de Galiza segundo per ella parecia na qual fazia mençom antre as outras cousas que Abram Bitom e Cinfana sua molher judeus moradores na dicta cidade de Tuuy fizerom e outorgaram por seus certos procuradores avondosos assy como o direito outorga os dictos Abram Benamy e Isaquy Odara moradores na dicta cidade aos quaeas derom e outorgaram todo seu conprido e livre poder que por elles dictos Abram Bitom e Cinfana sua molher posam vender e vendam húaas casas que elles ham na judaria da dicta cidade do Porto que partem d'huum lado com casas de Abram Nunez judeu e com casas que forom de Santom primo e com [o] eixido que som das dictas casas e am saida e na Rua da dicta judaria a qual casa posam vender e vendam o melhor que elles poderem e por bem teverem a qualquera pessoa ou pesoas que elles quiserem e lhes por ellas mais derem. E do preço e contia que lhes derem por ellas com seu eixido que dem e paguem a Salamom de Belfurado judeu hua conthia de dinheiros que lhes os dictos Abram Bitom e sua molher diziam na dicta procuraçom que lhe devyam per escriptura publica.

E que da venda da dicta casa e eixido que assy fezerem que avyam e prometerom d'aver por firme e estavell agora e pera sempre s'ubrigaçom (*sic*) de todos os seus beens que pera ello obrigarom e de fazerem saa e de paz a dicta venda que pellos dictos seus procuradores for feito. E a defender o direito a qualquera pessoa que comprar a dicta casa e eixido relevando os dictos seus procuradores de qualquera pessoa que os demandar sobre esto que dicto he segundo todo esto e outras cousas mais conridamente na dicta procuraçom som contheudas a qual contava que fora fecta e outorgada na dicta cidade de Tuy o prestumeiro dia do mes de junho anno do Senhor de mil e quatrocentos coreenta e quatro annos. E que estavom hii por testemunhas Gomez de Bouças clero e Vaasco Prado notairo e Diego Affomso vizinhos moradores na dicta cidade de Tuuy.

A qual assy apresentada como dicto he logo os dictos Abram Benamy e Isaquy Odara diserom que elles per poder da dicta procuraçom em nome dos dictos Abram Bitom e Cinfana sua molher venderom e fezerom e outorgaram carta de pura venda valledoira deste dya pera todo sempre antre vyvos a Samuell de Bitoria ourivez outrossy presente e a Dona sua molher judeus moradores na dicta cidade do Porto pera elles e pera todos seus herdeiros e socesores e pera quem a elles aprouver húaas meas cassas que estam na dicta judaria da dicta cidade do Porto que forom de Mail Bitom olivez (*sic*) padre do dicto Abraaom Bitom as quaeas meas casas som as de cima que partem com a sobrelogea de Salomon de Bellfurado cuja a outra parte das dictas casas som. E da outra parte de cima com casas d'Abraam Nunez e da parte de fundo com casas que forom de Santom Primo e per diante rua provica. E per detras com sua meetade de seu eixido contra o moesteiro de Sam Domingos.

A qual meetade da dicta casa com seu eixido lhes venderom todas de fundo a cima com seu encarrego com todas suas entradas e saidas novas e antigas dereitos e perteenças que a ellas perteencem e de direito perteence devem assy e per a guisa que as o dicto Abraaom Bitom e a sua molher ham e de direito devem d'aver e melhor se as o dicto Samuell de Bitoria e sua molher melhor poderem aver por certo preço com sua revora que logo os dictos Abram Benamy e Isaquy Odara diserom que receberom delles convem a saber: sete mil reaes brancos desta corrente moeda de trinta e cinco libras o reall dos quaeas se derom e outor[garom] por bem entregues e pagos sem minguoa e falimento algum porque diserom que ja os em sy tinham recibidos.

¹ Os critérios de transcrição adotados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.



E porem derom e outorgaram dello todo aos direitos compradores e todos seus beens e herdeiros e socesores por quites e livres pera sempre. E porem em nome dos dictos Ab[r]am Bitom e sua molher renunciarom todo o direito, posse, auçom, senhoryo, propriedade, teença que elles ham e de direito devem d'aver na dicta metade das dictas casas com seu eixido e a derom logo e trasmudarom e poserem todo no dicto Samuell de Bitoria e em sua molher e em todos seus herdeiros e socessores que façom e posam fazer em ella e della todo o que lhes aprouver. E que posam estar por ella em juizo e fora delle assy como por sua causa propria livre e isenta e possysom.

E prometerom e outorgaram per firme prometimento em nome dos dictos constituentes a ter e conpir e guardar por (*sic*) sempre esta carta. E nom hiir nem viir contra ella em parte nem en todo a juizo nem fora de juizo per sy nem per outrem em seus nomes mas ante se obrigarom per os beens dos dictos Abram Bitom e de sua molher a fazerem boa e de paz esta venda aos dictos compradores e de lha defender de quallquer pesoa que lhes em ella algum embargo poser aa propria despesa do dicto Abram Bitom e de sua molher e de os meterem logo de posse da dicta meetade de casa so pena de lhe darem e pagarem por ello de pena e em nome de pena outros sete mil reaes brancos em dobro e levada a pena ou nom esta carta seeja firme e estavell pera sempre assy e per a guisa que em ella faz mençom.

E por moor firmeza em nome dos dictos comitentes tomarom logo quinhom comprido pella abaa de Manell Arazy judeu jubiteiro morador na dicta cidade do Porto segundo usso e costume de sua ley e derom logo e entregarom ao dicto Samuell de Bitoria a carta da conpra per que os dictos Abram Bitom e sua molher comprarom a dicta metade da dicta casa em almoeda na Praça da Rybeira.

Fecta per Joham Gonçalvez tabaliam geerall em este [*Regnno de*] Portugall aos trinta dyas do mes de dezenbro do [ano do] Senhor de mill e quatrocentos e quoreenta annos. E as quaees couosas o dicto Samuell de Bitoria pedyo huma carta e mais [qua]ntas lhe comprisem. E os dictos Abram Benamim e Isaquy Odara lhas mandarom dar. Fecta no dicto dia e mes e era susso dicta. Testemunhas que a esto forom presentes Pedr' Afomso fragueiro morador no couto de Leça e Joham Affomso clérigo estante em Bouças e Isaquy Carafatim e o dicto Manuell Arazy jubiteiros e Meestre Junça Guedelha e Jaco Baru jubiteiro moradores na dicta cidade e outros. E eu Affomso Gil tabaliom sobredicto que esta carta per outorgamento e mandado dos dictos Abram Benamy e Isaquy Odara escrevi.

E despois desto no dicto dia e mes e era sobredicta na dicta cidade na dicta judaria os dictos Abram Benamym e Isaquy Odara per poder e autoridade da dicta procuraçom tomaram o dicto Samuell de Bitoria pella maão e o meterom e emvestirom em posse e corporall reall autoall possysom da dicta meetade de cassa que lhe venderom em nome do dicto Abram Bitom e de sua molher per terra e pedra madeira e telha e per corporal apeegamento que na dicta cassa fiz abrindo e fechando as portas della cobrando logo o dicto Samuell da Bitorya em sua maão as chaves della dizendo logo os dictos Abram Benamym e Isaquy Odara que per todallas couosas que elles milhor e mais conpridamente podiam e devyam meter o dicto Samuell de Bitoria de posse da dicta meetade de casas que assy o metiam e avyam poe metido na dicta posse.

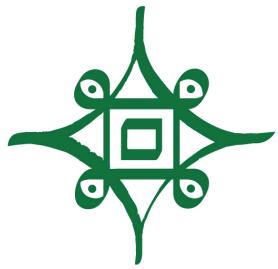
E o dicto Samuell de Bitorya pacificamente sem contradizimento d'alguma pessoa recebeo a dicta posse e se denunciou por verdadeiro senhoryo e posuydor da dicta meetade de casas e pedyo assy d'ello huum estormento e mais testemunhas que forom pressentes Junça, Mestre Guedelha e Isaquy Galego jubiteiro e Levy Cascom e Junça de Covilhã çapateiro judeus moradores na dicta cidade do Porto. E eu Affomso Gil tabaliom sobredicto que este estormento escrepvi e aquy meu signal fiz que tall he (*sinal do tabelião*).

Pagou LX reaes con not[*a*] e hii[*da*]

Verso

Nº 4

Esta carta de Samuel de Bitorya da metade de cassas que comprou de Abram Bitom Olyvez



CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA